



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1089

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	12
Secretaria Municipal de Saúde	12
CMS	14

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2013, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024051611003-2024006658, com Parecer Jurídico nº 764/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6800, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.551, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024082911001- 2024012008;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 778/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a servidora pública municipal, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIANA COLLE RODRIGUES	Diretor III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2.024

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.550, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **JARDENIA REIS MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 05 de outubro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 17, Quadra 160, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 17, da quadra 160, com área de 633,50m², situado na Rua 70, esquina com

a Rua 70-E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de janeiro de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403742962, em 08.08.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024012226, de 10.09.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de setembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.553, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de limites e confrontações de parte do lote 06, quadra 218, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 1º de agosto de 2.024, mostrando a verdade real e consequentemente os verdadeiros limites e confrontações de parte do lote 06, da Quadra 218, desta cidade, matrícula nº 45.160, são as apresentadas no

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2403729577, de 05.08.2024;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de retificação de limites e confrontações de parte do lote 06, quadra 218, desta cidade, com área 420,00m², medindo: 28,00 metros lineares de frente, por 15,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, com parte do mesmo lote; ao Sul, com o lote 07; ao Leste, com o lote 05; e a Oeste, com a Rua 02, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 1º de agosto de 2.024, e anotado no CFT sob o nº 2403729577, de 05.08.2024, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I – PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA 218, situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), cidade, com área de 420,00m², medindo: 15,00 metros lineares de frente, por 28,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte com parte do mesmo lote; ao Sul, com os lotes 07 e 09; ao Leste, com o lote 05; e Oeste, com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), conforme consignados no processo administrativo nº 2024011682, de 20/08/2024.

Art. 2º. Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a alteração de categoria do lote de categoria residencial nº 09, da Quadra 30, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 09, matrícula nº 15.005, CCI Nº 25546, da Quadra 30, situado na Rua "I",

do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA COMERCIAL Nº 09, da Quadra 30, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da quadra 10, com área de 446,00m², situado na Rua S-03, esquina com a Rua S-12, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de setembro de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403809146, em 02.09.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024012135, de 04.09.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de setembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.556, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Exonera a servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidor pública municipal do **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LUDMILLA SALES DE ANDRADE	Assessor Técnico Operacional III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.557, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal, **no Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUDMILLA SALES DE ANDRADE	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.558, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora público municipal, **na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA MARIA SILVA REZENDE	Diretor III	DAS-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.559, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal, **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELIAS PEREIRA DIAS OLIVEIRA	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

(Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDOCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER LTDA	29.443.772/0001-80	R\$ 10.000,00
LABORATORIO BIOCLIN LTDA	00.066.084/0001-66	R\$ 70.000,00
MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI	52.398.839/0001-23	R\$ 15.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0587, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 937/2024 GAB-SEMEG de 16 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 635/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins), conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
080/2024	Ki Ponto Frio Comércio Atacadista de Equipamentos de Refrigeração Ltda.	03.663.527/0001-94	R\$ 385.283,90
Valor Total: R\$ 385.283,90 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 091/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamento de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor municipal **SUELY BARBOSA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de outubro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0296, de 17 de junho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0588 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Retifica a portaria Nº 0582/2024 a qual determina a interrupção de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria de Nº 0582 de 16 de setembro de 2024, a qual determina a interrupção de férias da servidora pública municipal **NIVANIA VIDAL MORAIS** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Os 15 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora.

Leia-se: Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0589, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3366/2024 RH-SEMUS de 18 de setembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor municipal **VICTOR HUGO AGUIAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 23 a 29 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0534, de 30 de agosto 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0590 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Retifica a portaria Nº 0583/2024 a qual determina a interrupção de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria de Nº 0583 de 16 de setembro de 2024, a qual determina a interrupção de férias da servidora pública municipal **MARIA CARDOSO DA SILVA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Os 15 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora.

Leia-se: Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 776, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 824/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/09/2.024 a 27/09/2.024**, ao servidor público municipal **JOSIAS BARBOSA**, matrícula nº 5245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 777, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 825/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/09/2.024 a 23/09/2.024**, ao servidor público municipal **DILMAR RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 6393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 779, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 831/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/09/2.024 a 16/03/2.025** concedido ao servidor **EDINALDO LIMA**, matrícula nº 368324, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência de Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 779, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 834/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/09/2.024 a 22/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **ELISAN-**

GELA DA SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 123964, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 780, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 833/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/09/2.024** a **25/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **MAURINETE ALVES MOREIRA PARRIÃO**, matrícula nº 496735, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 781, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 826/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/09/2.024** a **17/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **SUELY RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº 494081, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 782, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 823/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/09/2.024** a **07/11/2.024** a servidora pública municipal efetiva **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 783, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 819/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/09/2.024** a **11/11/2.024** concedido à servidora **ZILDA PEREIRA CELESTINO**, matrícula nº 495633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 784, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 827/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/09/2.024** a **12/10/2.024** concedido à servidora **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro 2024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 785, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 832/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/09/2.024** a **20/09/2.024** concedido à servidora **GUILHERMINA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 489080, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 786, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 830/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/09/2.024** a **15/10/2.024**, a servidora pública municipal **ANTONIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS COSTA**, matrícula nº 497918, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 828/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/09/2.024** a **28/10/2.024** concedido à servidora **MARCILENE NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 495250, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 829/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/09/2.024** a **22/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **LARISSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA REIS**, matrícula nº 495234, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 818/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/09/2.024** a **25/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA**, matrícula nº 2183, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 790 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 820/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/09/2.024** a **16/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **CLEONICY ALVES FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 248767, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 791 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 821/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/09/2.024** a **18/09/2.024** a servidora pública municipal efetiva **MARIA JOSE LOPES DIAS**, matrícula nº 248773, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 792 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 822/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/09/2.024** a **11/11/2.024** a servidora pública municipal efetiva **CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 247612, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro 2.024.**

PORTARIA Nº. 793 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal"

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **TANIA MARA CARDOSO PAZ**, matrícula nº **502980**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **11/09/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 008 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomear servidor para acompanhar e atesto de notas fiscais da dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo eletrônico **Nº2024081324001** e processo administrativo **Nº 2024012236**, cujo objeto é: dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de madeiras estacas e piquetes.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais o servidor **FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE**, Cargo Assessor técnico superior IV, comissionado, matrícula: 499198, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi – TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Vergílio Rocha Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº. 1.421/2024.

Processo Licitatório Eletrônico nº 2024011711006, **Processo Administrativo** nº 2024001711, Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD-REPUBLICADO. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08532353/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTE(S). Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 17/09/2024.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0276/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de Dispensa de Licitação, **PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 14.133/2021, EM SEU ART. 74, III, F.**

CONSIDERANDO os termos constantes na Dispensa de Licitação de **Processo Administrativo nº 2024011974 e Protocolo Eletrônico 2024082707001.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 497914, para fiscalização e acompanhamento da execução da DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Hosana Vitória Vieira de Freitas. CPF: 060.***.***- 07.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Hosana Vitória Vieira de Freitas. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Rodrigo Coelho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.490/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0277/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Declara inexistência de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea “f”, in verbis: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO apresenta a necessidade de efetuar o pagamento da inscrição de 20 profissionais da saúde na Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL) para a realização do 2º Curso Básico de Equoterapia na cidade de Gurupi, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, no Centro de Convenções Mauro Cunha, localizado na Avenida Maranhão n. 1507, entre as ruas 02/03, Bairro Centro, e na APAE de Gurupi. A escolha do local se justifica pela demanda crescente por terapias alternativas e complementares, especialmente aquelas voltadas para a reabilitação de pessoas com necessidades especiais. A Equoterapia tem mostrado resultados positivos em diversos estudos e práticas, o que justifica a necessidade de formação de mais profissionais na área.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do Curso Básico de Equoterapia pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde (SEMUS) é motivada pela crescente demanda por serviços de reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência no município e região. A Equoterapia é uma abordagem terapêutica reconhecida que utiliza o cavalo como instrumento cinesioterapêutico, proporcionando benefícios físicos, psicológicos e educacionais aos praticantes.

CONSIDERANDO que, além disso, a ANDE-BRASIL possui uma longa trajetória de atuação desde sua fundação em 1989, sendo reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Federal e do Distrito Federal, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/ DF. Também é membro

pleno da FRDI (The Federation of Riding for the Disabled International), o que atesta sua competência e alteração no campo da Equoterapia.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024.010436, Processo Eletrônico nº 2024.071107001.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório de ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL, CNPJ: 26.410.860/0001-97 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), exclusiva para a Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de preços, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, contemplando toda fase preparatória. De acordo com a IN 05/2017 e Conforme as Diretrizes das INs 58/22, 40/20, 49/20, 73/20, 73/22 e 65/21. Atualizado com a NOVA Lei de Licitações nº 14.133/21(NLLC)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0278/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Inexistência de Licitação, para CONTRATAÇÃO DO CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA EM GURUPI-TO;**

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexistência de Licitação de **Processo Administrativo nº 2024.010436 e Protocolo Eletrônico 2024.071107001.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ricardo da Silva de Jesus, matrícula nº 495283**, para fiscalização e acompanhamento da execução da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA EM GURUPI-TO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0279, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Arielle Urzedo Pinto, matrícula 499251, Coordenadora da Policlínica**, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, da COMPRA DIRETA, DISPENSA DE LICITACAO DE PEQUENA MONTA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM DA POLICLÍNICA, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.001711, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELA SECRETÁRIA.**

Vigência do contrato: 18/09/2024 a 17/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0020/2024

"Aprovação do ad referendum sobre a inclusão de valores de complementação aos exames de Ultrassonografia e Tomografia na tabela de procedimentos da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO".

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *"Aprovação sobre a inclusão de valores de complementação aos exames de Ultrassonografia e Tomografia na tabela de procedimentos da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"*.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *"Ad referendum sobre a inclusão de valores de complementação aos exames de Ultrassonografia e Tomografia na tabela de procedimentos da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO"*, acrescentando os seguintes valores de complementação aos procedimentos abaixo relacionados:

TABELA 3 - **ULTRASSONOGRRAFIA** - GRUPO 02 - Sub Grupo 05

Item	Código SUS	DESCRIÇÃO DOS PROCE- DIMENTOS	Valor Unit. SUS	Valor Unit. Compl.	Valor Unit. SUS+Compl
4	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
5	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 62,05	R\$ 100,00
6	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
7	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
8	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
9	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
10	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
11	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANS-RETAL)	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
12	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
13	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
15	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PEL-VICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
16	02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00
17	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 75,80	R\$ 100,00

TABELA 4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - GRUPO 02 - Sub Grupo 06

Item	Código SUS	DESCRIÇÃO DOS PROCE- DIMENTOS	Valor Unit. SUS	Valor Unit. Compl.	Valor Unit. SUS+Compl
1	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	R\$ 152,56	R\$ 250,00
2	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE COLUMNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 163,24	R\$ 250,00

3	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE COLUMNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10	R\$ 148,90	R\$ 250,00
4	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE COLUMNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 163,24	R\$ 250,00
5	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MAN-DIBULARES	R\$ 86,75	R\$ 163,25	R\$ 250,00
6	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75	R\$ 163,25	R\$ 250,00
7	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	R\$ 152,56	R\$ 250,00
8	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE ARTI-CULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	R\$ 163,25	R\$ 250,00
9	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	R\$ 113,59	R\$ 250,00
10	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 111,37	R\$ 250,00
11	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MAO, COXA, PERNA, PE)	R\$ 86,75	R\$ 163,25	R\$ 250,00
12	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE ARTICULA-ÇÕES MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 163,25	R\$ 250,00
13	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 111,37	R\$ 250,00
14	04.17.01.006-0	SEDAÇÃO (TOMOGRAFIAS)	R\$ 15,15	R\$ 530,00	R\$ 545,15

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0020, de 18 de setembro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde